

Deliberação CECH n.º 1/2017

Organismos Intermédios do Programa Operacional Capital Humano

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, em reunião de 7 de abril de 2015, através da Deliberação n.º 25/2015, de 7 de abril de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar a lista de organismos intermédios do programa operacional temático Capital Humano.

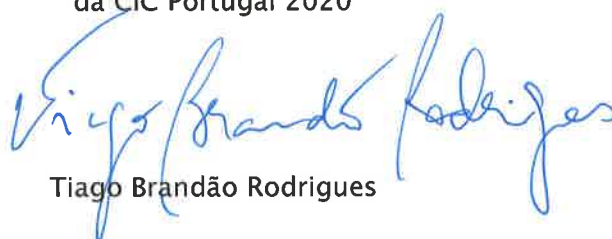
Considerando a necessidade de incluir na referida lista de organismos intermédios o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.) e a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), a Comissão Especializada para o domínio temático Capital Humano da CIC Portugal 2020, deliberou, através de consulta escrita de 14 de abril de 2017, nos termos conjugados do n.º 8 do artigo 1.º, da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Interno da CIC Portugal 2020, aprovado em anexo à Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, publicado em anexo ao Despacho n.º 7964/2016, de 20 de maio, do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.) e a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), como organismos intermédios do programa operacional temático Capital Humano, aditando-os à lista de organismos intermédios aprovada pela Deliberação n.º 25/2015, de 7 de abril de 2015, que nestes termos se considera alterada.

CIC Portugal 2020, 14.04.2017

O Ministro da Educação

Coordenador da Comissão Especializada do domínio temático Capital Humano

da CIC Portugal 2020



Tiago Brandão Rodrigues